



LEI Nº 200

de 27 de setembro de 1979

Autoriza o Executivo Municipal, a adquirir um caminhão basculante, para integrar a frota do D.M.E.R., e dá outras providências.

ALTAIR DE OLIVEIRA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica autorizado o executivo municipal a adquirir um caminhão marca Chevrolet, de cor verde, basculante, de propriedade do sr. CAETANO ALVES DANTAS, residente à rua Santa Catarina, 2070, fone 421-4010 na cidade de Dourados (MS), pelo preço de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º. *O pagamento será efetuado da seguinte maneira: será pago de entrada, a verba que for arrecadada com a venda da pá carregadeira MICHIGAN, do trator de esteiras marca UTB e do carra tipo Opala marca Chevrolet, todos de propriedade desta prefeitura. O restante será dividido em três pagamentos iguais em cada trinta dias a partir da aprovação desta Lei.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 1.979.

Altair de Oliveira Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em